

A T A 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Em 04 de fevereiro de 2021, na sede social da **Companhia Energética de Brasília – CEB**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SIA Área de Serviços Públicos Lote C, CEP 71.215-902, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 e NIRE 53 3 0000154 5, reuniram-se, nos termos do artigo 18, *caput* e § 5º do Estatuto Social da Companhia, em caráter extraordinário, os senhores BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, MARCELLO JOAQUIM PACHECO, RAFAEL LYCURGO LEITE, TIAGO MODESTO COSTA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI, por meio de videoconferência. O Presidente do Conselho, Ivan Marques de Toledo Camargo, registrou a ausência do Conselheiro Ricardo Bernardo da Silva pelo fato de estar conflitado em deliberar as matérias, tendo em vista o disposto no Parecer nº 0440/2019-PGDF/PGCONS, de 30.08.2019, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal; registrou a manifestação do Conselheiro Bolivar Tarragó Moura Neto que encaminhou voto através de mensagem eletrônica à Secretaria de Órgãos Colegiados - SOC, conforme disposto no § 5º do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, abriu a reunião e registrou a presença, na sede da Companhia do Consultor Jurídico, Murilo Bouzada, da Consultora da Presidência, Patrícia Kleiber, e do Diretor Financeiro da CEB Distribuição, Marlon Resende, e passou ao exame das matérias inscritas na ordem do dia, a saber: **1) deliberar sobre a proposta de cisão parcial da CEB Distribuição S.A., com a versão da totalidade do acervo líquido cindido para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A, nos termos e condições propostos no Protocolo e Justificação.** O Conselheiro Edison Garcia, pediu a palavra e fez uma explanação de como se deu o processo de cisão parcial da CEB Distribuição, bem como a estratégia sobre a versão do acervo líquido cindido à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., que foi anuído por meio dos Despachos nºs. 2.199/2020 e 168/2021, ambos emitidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na sequência, o Diretor Financeiro da CEB Distribuição, realizou apresentação relacionada à parcela a ser vertida da CEB

A T A 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Distribuição para a CEB Iluminação Pública e Serviços. Após apresentação, o Conselho aprovou à unanimidade dos presentes a cisão parcial da CEB Distribuição S.A., com versão da parcela cindida à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., nos termos e condições propostos pelos órgãos de administração da CEB Distribuição e CEB Iluminação Pública e Serviços no “**Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEB Distribuição S.A. e Versão da Parcela Cindida à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.**”, celebrado em 28 de janeiro de 2021, conforme arts. 1º e 3º da Lei Distrital nº 2.710/2001. Ressalta-se ainda, que a referida matéria já foi aprovada pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CEB Distribuição S.A. **2) ratificar a deliberação de redução do capital social da CEB Distribuição S.A. por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações.** Em relação à redução do Capital Social da CEB Distribuição referente à versão do terreno do SIA para a Companhia Energética de Brasília - CEB, o Conselho ratifica a redução do capital social da CEB Distribuição S.A. por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações, nos termos e condições propostos pelos órgãos de administração da CEB Distribuição S.A. e já anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 2.911, de 09 de outubro de 2020. **3) autorizar a administração da Companhia, no exercício de suas atribuições privativas, a praticar todos os atos e a assinarem quaisquer documentos necessários para efetivação das deliberações acima tomadas.** Autorizar a administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, no exercício de suas atribuições privativas, a praticar todos os atos e a assinarem quaisquer documentos necessários para efetivação das deliberações acima tomadas. Encerradas as matérias inscritas na ordem do dia, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho finalizou a reunião às 15h30. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, e eu, Viviane Garrido de Oliveira, lavramos e subscrevemos esta ata, para aprovação dos membros do Colegiado, mediante assinatura eletrônica, em uma via, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília – CEB.

**A T A 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, REALIZADA EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

MARCELLO JOAQUIM PACHECO

RAFAEL LYCURGO LEITE

TIAGO MODESTO COSTA

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI